

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 08/2020**

**EMENTA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo identificado, necessário à realocação de ponto de feira, estacionamento e desocupação das edificações ferroviárias, conforme cumprimento de sentença promovido nos autos da Ação Civil Pública nº 0800285-85.2015.4.05.8300.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** o cumprimento de sentença apresentado pelo Ministério Público Federal nos autos da Ação Civil Pública nº 0800285-85.2015.4.05.8300, cujo objeto é a requalificação e a regularização de toda a área do Conjunto Ferroviário de Vitória de Santo Antão;

**CONSIDERANDO** que para cumprir a sentença transitada em julgado faz-se necessária a retirada de ponto de feira, estacionamento e desocupação das edificações ferroviárias;

**CONSIDERANDO** que o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional requereu, recentemente, nos autos do reportado cumprimento de sentença, que a fase “retirada de ponto de feira, estacionamento e desocupação do prédio” seja deslocada cronologicamente para o início das atividades a serem desenvolvidas pela Prefeitura, de maneira que ela anteceda a realização do processo de licitação;

**CONSIDERANDO** a localização do terreno objeto da presente desapropriação e a inexistência de edificações;

**CONSIDERANDO** a ausência de outros terrenos não edificados naquela área;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar parte da feira em localidade próxima da área originária;

**CONSIDERANDO** o relatório técnico elaborado por profissional habilitado;

**CONSIDERANDO** o prazo de 60 (sessenta) dias concedido pelo Juiz Federal, da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, após requerimento do Ministério Público Federal, nos autos da Ação Civil Pública nº 0800285-85.2015.4.05.8300, para adoção de providências concretas em relação à desapropriação da área acima identificada;

**DECRETA:**

Art.1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constituído do terreno B, situado à Av. Ivo Queiroz, constituído da parte desmembrada do terreno localizado à Rua Henrique Dias, nesta cidade, inscrição municipal nº 1021100590001, medindo 115,00 metros de largura na frente; 99,00 metros de largura nos fundos, por 51,20 metros de comprimento do lado direito e 29,00 metros de terreno do lado esquerdo, totalizando 3.099,50 m², confrontando-se na frente com a Av. Ivo Queiroz; do lado direito, com a parte remanescente; do lado esquerdo, com terreno pertencente ao Dr. Bida e nos fundos, com um Sítio de Queiroz área pertencente à R.F.F.S, consoante Escritura Pública de Compra e Venda em anexo.

Art.2º- Destinar-se-á o imóvel descrito à realocação de ponto da feira existente na faixa de domínio da RFFSA;

Art.3º- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto.

Art.4º- Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, **fica declarada a urgência no processo expropriatório**, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 11 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ AGLAILSON QUERÁVARES JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:**EDFAA61F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/02/2020. Edição 2523  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>